



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANTANTE:Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

1. OBJETO:Contratação de empresa especializada para realizar o encurtamento do entre-eixos e fornecer e instalar caçamba basculante nova, com capacidade de 8 m³, no caminhão VW 18.260 CRM 4x2, ano de fabricação 2026, modelo 2027, chassi nº 9536B8TD6VR027235, pertencente ao Município de Frederico Westphalen/RS.

2. JUSTIFICATIVA:A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos necessita de caminhão equipado com caçamba basculante para o transporte e a descarga de terra, cascalho, brita e outros materiais empregados na manutenção de vias urbanas e estradas rurais, na conservação de espaços públicos e na execução dos demais serviços de obras do Município. A disponibilidade do veículo equipado permitirá atender a essas demandas conforme a programação da Secretaria.O Município já possui caminhão que poderá ser destinado a essas atividades: VW 18.260 CRM 4x2, ano de fabricação 2026, modelo 2027, chassi nº 9536B8TD6VR027235. O aproveitamento desse veículo evita a aquisição de outro caminhão completo para a mesma finalidade e amplia a utilização de um bem que já integra a frota municipal. Para viabilizar seu uso nas atividades indicadas, são necessários o fornecimento e a instalação de caçamba basculante de 8 m³, o encurtamento do entre-eixos e as adequações da suspensão e do chassi previstas nas especificações do objeto. As intervenções deverão ser compatíveis com as características do caminhão e resultar na entrega do veículo equipado e em condições adequadas de funcionamento e segurança. A contratação deverá ser realizada em lote único, com julgamento pelo menor preço global, pois a adaptação do caminhão e o fornecimento e a instalação da caçamba compõem uma solução integrada. A execução por uma única contratada permitirá definir sua responsabilidade pela compatibilidade entre o veículo e o equipamento, pela instalação, pelos testes e pela garantia do conjunto.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A contratação não constava originalmente do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do Município de Frederico Westphalen/RS. A necessidade de adaptar o caminhão e instalar a caçamba basculante foi identificada posteriormente, razão pela qual o objeto será acrescido ao PCA 2026 antes da publicação do edital, mediante a atualização do instrumento de planejamento.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) A contratação compreende o serviço de encurtamento do entre-eixos do caminhão pertencente ao Município, bem como o fornecimento e a instalação de caçamba basculante nova, com capacidade de 8 m³. O objeto será tratado como serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, por meio das especificações técnicas e das condições de execução. A classificação pressupõe a confirmação, no planejamento, de que a adaptação pretendida admite especificação usual de mercado.

b) A contratação será realizada por pregão eletrônico, em lote único, com julgamento pelo menor preço global, conforme previsto no DFD. A execução por uma única contratada se justifica pela necessidade de assegurar a compatibilidade entre a adaptação do caminhão, a instalação da caçamba, os testes e a garantia do conjunto.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

c) A licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos no edital, inclusive os de qualificação técnica pertinentes à adaptação do veículo, ao fornecimento e à instalação da caçamba. Deverá, ainda, apresentar a documentação exigível de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

d) As especificações da caçamba, de seus componentes e dos serviços de adaptação deverão corresponder às necessidades operacionais do Município, observada a compatibilidade com o caminhão e a legislação de trânsito aplicável.

5. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) A contratada deverá realizar a adaptação do caminhão pertencente ao Município e fornecer e instalar caçamba basculante nova, com capacidade de 8 m³, entregando o veículo com o conjunto completo, testado e em condições adequadas de funcionamento.

b) A contratada deverá concluir integralmente a adaptação do caminhão, o fornecimento e a instalação da caçamba basculante e devolver o veículo ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da ordem de início dos serviços e da disponibilização do caminhão pela Administração, o que ocorrer por último.

c) O prazo abrange a retirada e a devolução do caminhão por guincho, a execução das intervenções, os testes de funcionamento e a entrega dos documentos técnicos sob responsabilidade da contratada.

d) Antes de iniciar os serviços, a contratada deverá verificar a compatibilidade da adaptação e da caçamba com as características do caminhão, inclusive quanto às dimensões, à capacidade de carga e à distribuição de peso. Caso identifique impedimento técnico ou legal, deverá comunicá-lo à Administração antes de modificar o veículo.

e) O serviço de adaptação deverá contemplar a redução do entre-eixos em 1,20 m, a desmontagem e readequação da suspensão, as intervenções necessárias no chassi para sua reinstalação e a instalação de 01 (uma) mola mestre no feixe traseiro de cada lado, observada a compatibilidade técnica confirmada nos termos da alínea anterior.

f) A caçamba deverá ser nova, sem uso anterior, do tipo basculante, com capacidade de 8 m³ e caixa de carga com dimensões aproximadas de 4,00 m de comprimento, 2,50 m de largura e 0,80 m de altura, compatíveis com o caminhão e com os limites técnicos e legais aplicáveis.

g) A caçamba deverá incluir tampa traseira, proteção lateral, para-choque traseiro, barreira d'água, sistema de sinalização, faixas refletivas e sistema de basculamento hidráulico completo, composto por bomba, reservatório, comandos, 02 (dois) cilindros hidráulicos inferiores de 7 polegadas, tubulações, conexões e demais componentes necessários à operação segura do conjunto.

h) Caberá à contratada fornecer todos os materiais, componentes, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, à instalação e fixação da caçamba e ao pleno funcionamento do conjunto. Não será aceita a entrega parcial ou de equipamento que dependa de componente indispensável não fornecido.

i) A contratada deverá retirar o caminhão no local indicado pela Administração, em Frederico Westphalen/RS, transportá-lo por caminhão-guincho até o local de execução dos serviços e, após a conclusão, devolvê-lo também por caminhão-guincho ao local indicado no Município. Todos os custos dos dois deslocamentos deverão estar incluídos no preço contratado.

j) Desde a retirada até a devolução do caminhão, a contratada deverá zelar por sua integridade e conservação, responsabilizando-se pelos danos que causar durante o transporte, a guarda, a movimentação ou a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- k)** O Município, como proprietário do veículo, providenciará a solicitação de autorização prévia para alteração de características, quando exigível. A contratada deverá fornecer as informações e os documentos técnicos necessários e não poderá iniciar as modificações antes da autorização cabível. Após a execução, deverá entregar os documentos sob sua responsabilidade necessários à inspeção, à emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV), quando exigido, e à atualização do registro do veículo.
- l)** Concluída a instalação, a contratada deverá testar o sistema de basculamento, os componentes hidráulicos, a fixação da caçamba e as demais partes modificadas, demonstrando o funcionamento do conjunto à Administração. Na entrega, serão conferidos os serviços, os componentes, a documentação exigida e o resultado dos testes.
- m)** A contratada deverá comunicar formalmente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução ou o cumprimento do prazo contratual. Defeitos, avarias ou desconformidades atribuíveis à contratada deverão ser corrigidos às suas expensas, no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- n)** A caçamba, seus componentes e os serviços de adaptação e instalação deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo. Durante esse período, os reparos e as substituições decorrentes de defeitos pelos quais a contratada seja responsável deverão ocorrer sem ônus para o Município.
- o)** Durante o prazo de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica para a caçamba, o sistema hidráulico e os serviços de adaptação, por estabelecimento próprio, situado a até 100 km de Frederico Westphalen/RS, responsabilizando-se pelo atendimento e pelos custos de deslocamento necessários à correção dos defeitos cobertos pela garantia.
- p)** A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis à adaptação do caminhão e à fabricação, instalação e operação da caçamba basculante, bem como a legislação de trânsito vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.
1.	01	SERVIÇO DE ENCURTAMENTO DO ENTRE-EIXO DE CAMINHÃO , com redução do entre-eixo em 1,20 m, incluindo desmontagem da suspensão, readequação da suspensão para a nova medida, reforço do chassi para reinstalação da suspensão e instalação de 01 (uma) mola mestre no feixe traseiro de cada lado, compreendendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução do serviço.	Srv.	01
	02	CAÇAMBA BASCULANTE , com capacidade de 8 m ³ , nova e sem uso anterior, destinada à instalação em caminhão pertencente ao Município, incluindo caixa de carga, sistema de basculamento hidráulico, tampa traseira, proteção lateral, para-choque traseiro, barrica d'água, sistema de sinalização, faixas refletivas e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, bem como sua adequada instalação e fixação no caminhão.	Un.	01



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de dispor de caminhão basculante para o transporte e a descarga de terra, cascalho, brita e outros materiais utilizados nos serviços municipais, foram analisadas alternativas que consideram o caminhão já pertencente à frota, a abrangência das intervenções necessárias, a responsabilidade pela execução e a funcionalidade do veículo após a contratação.

Alternativa 1 – Aquisição de caminhão basculante completo: consiste na compra de veículo novo já equipado com caçamba. A solução atenderia à finalidade pretendida, porém implicaria a aquisição de outro caminhão, apesar de o Município já possuir o VW 18.260 CRM 4x2 que pretende destinar às atividades de obras e manutenção. A alternativa demandaria investimento na aquisição do conjunto completo e deixaria de aproveitar o veículo existente para essa finalidade.

Alternativa 2 – Fornecimento e instalação de caçamba basculante no caminhão existente, sem a adaptação estrutural prevista: permitiria aproveitar parte da frota municipal. Contudo, não contempla o encurtamento do entre-eixos nem as adequações de chassi e suspensão indicadas no DFD. Assim, não assegura, por si só, a configuração pretendida para o veículo. A possibilidade de instalar a caçamba sem essas intervenções dependeria de avaliação técnica específica de compatibilidade, capacidade de carga, distribuição de peso e atendimento à legislação de trânsito.

Alternativa 3 – Contratação separada da adaptação do caminhão e do fornecimento e instalação da caçamba: possibilitaria contratar empresas distintas para cada parcela. Entretanto, a adaptação do veículo e a instalação do equipamento precisam ser compatíveis entre si. A divisão exigiria coordenação das medidas e soluções técnicas adotadas por diferentes contratadas e poderia dificultar a identificação da responsabilidade caso surgissem falhas na fixação, no funcionamento ou no desempenho do conjunto, inclusive durante a garantia.

Alternativa 4 – Contratação, em solução única, da adaptação do caminhão e do fornecimento e instalação da caçamba: abrange o encurtamento do entre-eixos, as adequações necessárias no chassi e na suspensão, o fornecimento da caçamba basculante de 8 m³ e sua instalação, com os componentes, testes e documentos técnicos exigíveis. Essa alternativa permite atribuir à mesma contratada a responsabilidade pela compatibilidade das intervenções, pela entrega do conjunto em funcionamento e pela garantia dos serviços e do equipamento. Também aproveita o caminhão já pertencente ao Município.

Diante da análise, a Alternativa 4 apresenta-se como a solução mais adequada à necessidade identificada, justificando a contratação em lote único, com julgamento pelo menor preço global. Sua adoção pressupõe a confirmação técnica da viabilidade das modificações no caminhão, a observância dos procedimentos exigíveis para alteração de suas características e a demonstração, pela pesquisa de preços, de que o custo da solução é compatível com o mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: A estimativa do valor da presente contratação é de R\$ 92.045,00 (noventa e dois mil, e quarenta e cinco reais.).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar, de forma integrada, a adaptação do caminhão VW 18.260 CRM 4x2 pertencente ao Município de Frederico Westphalen/RS e o fornecimento e a instalação de caçamba basculante nova, com capacidade de 8 m³. Ao final, o veículo deverá ser entregue



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

equipado, testado e em condições adequadas de funcionamento e segurança para o transporte e a descarga dos materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. A adaptação compreenderá a redução do entre-eixos em 1,20 m, a readequação da suspensão, as intervenções necessárias no chassi e a instalação de uma mola mestre no feixe traseiro de cada lado. A caçamba deverá ser instalada com seus componentes estruturais, de sinalização e de proteção, além de sistema de basculamento hidráulico completo, conforme as especificações do objeto. Antes do início das modificações, a contratada deverá verificar a compatibilidade técnica das intervenções com o caminhão. A solução abrange, ainda, a retirada do veículo em Frederico Westphalen/RS e sua devolução após a conclusão dos serviços, em ambos os trajetos por caminhão-guincho, com todos os custos incluídos no preço contratado. A contratada deverá fornecer os materiais, componentes, equipamentos e mão de obra necessários, realizar os testes de funcionamento e apresentar a documentação técnica sob sua responsabilidade para a inspeção e a regularização das alterações, quando exigíveis. O conjunto terá garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo, com assistência técnica nas condições previstas para a contratação. A execução por uma única empresa permite atribuir responsabilidade pela compatibilidade entre a adaptação do caminhão e a caçamba instalada, bem como pelo funcionamento e pela garantia da solução completa.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações de serviços devem observar o princípio do parcelamento quando ele for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo determina que sejam considerados a responsabilidade técnica, o custo de múltiplos contratos em relação às possíveis vantagens da divisão em itens e a ampliação da competição. No presente caso, não se recomenda o parcelamento entre o serviço de adaptação do caminhão e o fornecimento e instalação da caçamba basculante. O encurtamento do entre-eixos, as adequações do chassi e da suspensão e a instalação da caçamba devem resultar em um conjunto compatível com as características e os limites técnicos do veículo. As medidas adotadas em uma etapa influenciam a execução e o desempenho da outra. A contratação de empresas distintas exigiria a coordenação das intervenções e poderia dificultar a identificação da responsabilidade por eventuais incompatibilidades, falhas de funcionamento ou defeitos constatados durante a garantia. Também implicaria a gestão de contratos separados para a adaptação e a instalação, sem que tenha sido identificada, nesta etapa do planejamento, vantagem econômica que compense essa divisão. Assim, propõe-se a contratação em lote único, com julgamento pelo menor preço global, atribuindo à contratada a responsabilidade pela execução das intervenções, pela compatibilidade do conjunto, pelos testes e pela garantia. A reunião dos serviços deverá ser acompanhada de pesquisa de mercado que confirme a existência de fornecedores aptos a executar a solução completa e a competitividade dos preços obtidos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a contratação, pretende-se disponibilizar à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos um caminhão basculante apto ao transporte e à descarga de terra, cascalho, brita e outros materiais utilizados na manutenção de vias urbanas e estradas rurais, na conservação de espaços públicos e nos demais serviços municipais. Busca-se aproveitar o caminhão já pertencente ao Município, mediante sua adaptação e a instalação de caçamba basculante nova de 8 m³, evitando a necessidade de adquirir outro veículo completo para a mesma finalidade. Espera-se receber o conjunto devidamente instalado, testado, documentado e em condições adequadas de funcionamento e segurança, observadas as exigências técnicas e de trânsito aplicáveis. A execução integrada deverá assegurar a compatibilidade entre as modificações realizadas no caminhão e a caçamba instalada, com



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

responsabilidade definida pela entrega, pelo funcionamento e pela garantia do conjunto. Dessa forma, pretende-se ampliar a disponibilidade de equipamento para as atividades da Secretaria e contribuir para a continuidade e a organização dos serviços de obras do Município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Sr. José Armando Grassi, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A adaptação do caminhão e a instalação da caçamba basculante poderão gerar sobras de peças e componentes, aparas metálicas, embalagens e resíduos decorrentes dos serviços. Também poderá haver uso de óleos, fluidos hidráulicos e outros produtos que exigem cuidados no armazenamento e no manuseio, a fim de evitar vazamentos e contaminação do solo e da água. A contratada deverá executar os serviços em local apropriado, adotar medidas para prevenir derramamentos e realizar a segregação, o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos gerados, observada a legislação aplicável. Peças e componentes retirados do caminhão deverão ser apresentados ao Município, para que a fiscalização defina sua devolução ou destinação. Na entrega, deverão ser verificados possíveis vazamentos no sistema hidráulico e o funcionamento adequado da caçamba. O aproveitamento do caminhão já pertencente à frota municipal também evita a aquisição de outro veículo completo para atender à mesma necessidade.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 01 de outubro de 2026.

José Armando Grassi

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos